PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO D'OESTE — Santa Catarina

Lei nº 56/60

Autoriza a aquizição de um caminhão basculante.

Eu, José Ebling, Prefeito Municipal de São Lourenço D'Oeste, Estado de Santa - Catarina ,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal votou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir da Firma IRMÃOS AMIM LTDA. estabelecida na Capital do Estado, um - caminhão basculante, marca "FORD" F 600, pelo preço total de CR$ 1.110.000,00 (um milhão cento e déz mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta compra correrão por conta da verba 8-24-1 (Fundo destinado ao DMER.)

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr a contar de 25 de abril de 1960, revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço D'Oeste, 7 de Maio de 1960.

Prefeito Municipal